

**LEI Nº 3.768, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder ao desdobramento do conteúdo de ficha da despesa do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.026/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao desdobramento do conteúdo de ficha da despesa do orçamento vigente, na forma desta lei.

**Art. 2º.** A dotação identificada como ficha nº 31 do orçamento da despesa, vigente com a classificação funcional: 10.302.0004.2035.0000 e também classificação da categoria econômica 3.3.50.43.00 – fonte de recurso 01 e campo de aplicação 110 é desmembrada com outra dotação com fonte de recurso 01 e campo de aplicação 310.

**Art. 3º.** A dotação identificada como ficha nº 32, do orçamento da despesa, vigente com a classificação funcional: 10.302.0004.2270.0000 e também classificação da categoria econômica 3.3.50.43.00 – fonte de recurso 01 e campo de aplicação 110 é desmembrada com outra dotação com fonte de recurso 01 e campo de aplicação 310.

**Art. 4º.** A Secretaria de Finanças através do Departamento de Contabilidade fica encarregada de proceder as alterações necessárias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

